



# **Código de Conduta, Ética e Compliance**

incentiv

## SUMÁRIO

1. Mensagem do CEO
2. Missão, Propósito e Valores;
3. Princípios;
4. Conduta e compromisso com as Pessoas;
5. Compromisso com as informações e Tratamento de Dados;
6. Canal de Denúncia; e
7. Termo de Adesão ao Código de Conduta, Ética e Compliance ("Código de Ética")

# 1. Mensagem do CEO



Nossa empresa nasceu de um ideal e somos apaixonados por transformar impostos em impacto social. Dia a dia, damos o nosso melhor para trazer transparência e eficiência na utilização dos recursos públicos, ajudando a viabilizar projetos sociais incríveis.

Os nossos valores e princípios fortalecem a nossa integridade e reputação, mas o que constrói a ética, é um conjunto de atitudes e condutas comportamentais de toda a nossa comunidade.

Neste código, você irá encontrar as orientações sobre as condutas comportamentais que devem estar, sempre, presentes na postura e na atitude tanto dos nossos colaboradores, diretores, sócios (“Incentivers”), como de nossos prestadores de serviços, clientes, parceiros, fornecedores, Poder Público e das demais partes interessadas envolvidas (“Stakeholders”).

O nosso compromisso com a ética, a transparência e impacto positivo faz parte da nossa verdadeira essência!

Leia o Código com bastante atenção e vamos juntos!

***Douglas Lopes***

**Lembre-se: Você é parte fundamental da transformação!**

## 2. Missão, propósito e valores



**Missão:** Transformar impostos em impacto, através da atuação em rede

**Propósito:** A Incentiv foi criada para que pessoas e empresas multipliquem o impacto social, contribuindo juntos para um mundo melhor

### Valores:

1. **INTEGRIDADE:** assumimos compromissos e agimos com base na honestidade, verdade e lealdade;
2. **RESPEITO:** respeitamos a diversidade, equidade e inclusão.
3. **COOPERAÇÃO:** valorizamos a solidariedade e a coletividade;
4. **ENTUSIASMO:** amamos o que fazemos, mantemos o pensamento positivo e bom humor
5. **EXCELÊNCIA:** valorizamos a busca pela alta performance e pessoas que dão o seu melhor a cada dia
6. **INOVAÇÃO:** criamos soluções e adoramos desafios
7. **EVOLUÇÃO:** buscamos desenvolvimento contínuo e evolução intelectual, emocional e espiritual

# 3. Princípios

Nossa missão, propósito e valores estão alicerçados em princípios que norteiam o nosso Código de Conduta, Ética e Compliance, através de um conjunto de valores, normas e padrões de conduta que devem ser seguidos pelos Incentivers e Stakeholders.

**3.1. Ética** (Comprometimento com nossos valores e condutas éticas)

**3.2. Dignidade e respeito** (Comprometimento com Pessoas)

**3.3. ESG** (Comprometimento com a responsabilidade e governança ambiental, social e corporativa)

**3.4. Relação Transparente com Agentes Públicos e Compliance** (Comprometimento com o Agentes Públicos e cumprimento das leis de Improbidade Administrativa, de Anticorrupção e de combate à Lavagem de Dinheiro).



## 3.1. Princípios éticos

**Ética é um princípio enraizado na nossa cultura.  
É a alma da *Incentiv***

Aqui na Incentiv, valorizamos e prezamos pelo compromisso com os mais elevados padrões e práticas de conduta ética, integridade e lealdade em todas as nossas ações e interações com os Stakeholders, sejam em momentos formais e/ou de descontração.

**Exige de você: ética, responsabilidade e bom senso** para analisar o cenário e identificar eventuais riscos.

É isso que esperamos de todos os Stakeholders: comprometimento com a transparência, buscando sempre o equilíbrio e coragem nos momentos necessários, para seguir fazendo o que é certo.

Para auxiliar e embasar as ações do dia-a-dia de cada Incentiver e Stakeholders, elaboramos este Código para dar suporte e esclarecer eventuais dúvidas de como proceder em situações que, porventura, sua integridade e retidão sejam testadas.



## 3.2. Princípio: da dignidade e respeito



Devemos tratar a todos de forma respeitosa, sendo vedada qualquer prática ou incitação de assédio sexual ou moral, qualquer tipo de discriminação de raça, gênero, condição física, idade, orientação sexual, posição social, religião, política ou quaisquer outras manifestações de preconceito.

É nossa prioridade propiciar aos colaboradores um ambiente de trabalho seguro, com condições adequadas e satisfatórias para o exercício de suas funções. Promovemos o respeito aos direitos humanos, além de zelar por um ambiente saudável, ético e diverso, preservando a dignidade e a singularidade de cada indivíduo, sem discriminações e exigimos que toda nossa cadeia de relacionamento proceda da mesma maneira, seja você nosso colaborador, cliente, fornecedor ou parceiro.

Todos devem ser tratados de maneira justa, igualitária e respeitosa, sendo repudiada a concessão de privilégios ou perseguição em caráter velado.

**Não serão admitidos quaisquer atos que visem humilhar, desmotivar ou ações que possam de alguma forma, acarretar dano moral, caracterizado pela prática de atos vexatórios, abusivos ou constrangedores por seus companheiros de trabalho, sejam eles de hierarquia idêntica, inferior ou superior.**

## 3.3. Princípios de ESG (ambiental, social, governança)

O que são as “letrinhas” de **ESG?** (tradução literal em inglês de “*Environmental, Social and Governance*” e em português “ASG” - AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA)

- 3.3.1. “E” - compromisso com as práticas e responsabilidade Ambiental (Meio Ambiente)
- 3.3.2. “S” - compromisso com as práticas Sociais (responsabilidade social; Qualidade de vida; Qualidade no trabalho; Diversidade; Projetos sociais; Impacto social e voluntariado)
- 3.3.3. “G” - compromisso com as práticas e princípios de Governança (Transparência, prestação de contas e responsabilidade corporativa)





## 3.3.1. Princípios ESG - “Ambiental”



A letrinha “E” (*Environmental* ou em português “ambiental” de ESG) se refere às práticas que impactam positivamente a sociedade e o meio ambiente, gerando valor a longo prazo e sustentabilidade financeira.

A Incentiv ajuda na elaboração e captação de projetos socioambientais incríveis, relacionados ao **comprometimento** com o meio-ambiente.

Os projetos socioambientais promovem o desenvolvimento sustentável de recursos como água, papel e energia sem desperdício, sempre agindo com responsabilidade ambiental.

Além da Incentiv promover a responsabilidade socioambiental, também é uma ativista nesta agenda ESG!

## 3.3.1. Princípios ESG - “Social”

**A letra “S” de ESG é o nosso ‘core business’ e como nós estamos comprometidos com o “Social”.**

Nossa missão é transformar impostos em impacto social! Sentimos orgulho de trazer mais transparência, eficiência e eficácia para o uso de recursos públicos e ajudar a viabilizar projetos sociais incríveis.

É isso que as leis de incentivo permitem: o direcionamento dos recursos públicos para educação, cultura, esporte, crianças e adolescentes, idosos e a saúde, como a oncologia e a inclusão. Temos investido cada vez mais em fatores de sustentabilidade financeira, métricas e de aperfeiçoamento contínuo de nossas relações e de comprometimento com todas as pessoas que estão em nossa volta.

Somos comprometidos com impacto social, voluntariado, diversidade da equipe; engajamento dos funcionários, fornecedores, clientes e parceiros; relacionamento com a comunidade; respeito aos direitos humanos e às leis trabalhistas; satisfação dos clientes e outros aspectos sociais.

**Nos preocupamos com o social ‘dentro e fora’ de casa.**



**Nos preocupamos com  
o social 'dentro e fora'  
de casa.**

## 3.3.1. Princípios ESG - “Governança”

**A letra “G” de ESG é de ‘Governança’. É o comprometimento com práticas e princípios de governança corporativa que visam o alinhamento de interesses entre todas as partes interessadas (sócios, investidores, colaboradores, Governo, proponente, fornecedores, entre outros).**

A Governança “Societária” a Incentiv tem como objetivo atuar na supervisão e no direcionamento estratégico da nossa empresa; prestar contas e assessorar o Conselho Consultivo, reuniões de acionistas-sócios de forma transparente, ética e responsável.

A Governança de “Leis de Incentivo Fiscais” trata de estruturas e regras que as organizações do terceiro setor, patrocinadores, proponentes, captadores de investimentos incentivados e outras partes interessadas (stakeholders) devem seguir por meio de regras específicas em casos, por exemplo, de conflito de interesses, pessoas vinculadas e de normas referentes à estruturas de governança estabelecidas nas Leis de Incentivos e Fundos e seus Conselhos, bem como de questões que impactem o modelo de negócio da Incentiv.



## 3.3.1. Princípios ESG - “Governança”



As práticas de governança vão além da lei!

Dessa forma, desenvolvemos uma cartilha e diretrizes de ESG com foco em “G”, contendo um check sobre governança para o Terceiro Setor & Leis de Incentivos Fiscais e Fundos, visando a aprimorar as estruturas de governança e adoção de boas práticas para Proponentes e, por conseguinte, atrair mais investimentos sociais incentivados para os seus projetos sociais.

## 3.4. Princípio relação com agentes públicos. Cumprimento de leis

**Nossa relação com os Agentes Públicos é pautada em uma cultura de transparência, ética, combate à corrupção, lavagem de dinheiro e atos de improbidade.**

Considera-se Agente Público o agente político, o servidor público e todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades referidas na Lei de Improbidade Administrativa - LIA (Lei nº 8.429/1992, com as alterações da Lei 14.230/21).

NÃO serão toleradas quaisquer transações realizadas pelos colaboradores, fornecedores, clientes, parceiros e funcionários públicos, que possam dar margem a qualquer prática corruptiva ou ilegal, contra o patrimônio público e social, notadamente de entidade privada que receba subvenção, benefício ou incentivo, fiscal ou creditício, de entes públicos ou governamentais.



## 3.4. Princípio relação com agentes públicos. Cumprimento de leis

**Nós condenamos qualquer forma de suborno e corrupção, bem como quaisquer atos de improbidade ou conduta inadequada, praticada por agentes públicos ou outros envolvidos, que causem danos à administração pública.**

Não é permitido fazer qualquer negócio com PEPs (Pessoas Expostas Politicamente), sem a análise e aprovação do Comitê de Conduta, Ética e Compliance. Ex-Funcionários Públicos somente poderão ser contratados, nos termos da legislação local e/ou nacionais vigentes.

A violação por parte de qualquer uma das obrigações previstas na legislação brasileira, estrangeira ou da nossa Política de Compliance, será considerado infração grave e consistirá no DESLIGAMENTO IMEDIATO DO COLABORADOR OU ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO COMERCIAL, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e/ou criminal cabível ao caso.

Em caso de dúvida, consulte a nossa Política de Compliance e/ou entre em contato com o nosso JURÍDICO.



# 4. Conduta e compromisso com as pessoas



- 4.1 Direitos Humanos e Diversidade;
- 4.2 Preconceito-discriminação;
- 4.3 Assédio e Bullying;
- 4.4 Saúde;
- 4.5 Uso de ativos da empresa;
- 4.6 Brindes, presentes, outras experiências e Doações;
- 4.7 Ética e Comportamento fraudulento;
- 4.8 Relacionamento com Fornecedores, Clientes e Parceiros



## 4.1. Direitos humanos e diversidade

**Acreditamos que o respeito aos direitos humanos deve ser assegurado a todos os nossos colaboradores, clientes, prestadores de serviços e qualquer pessoa que tenha relação conosco, promovendo a inclusão e promoção da diversidade, de modo a oferecer oportunidades iguais e justas a todos.**

Nós respeitamos, conscientizamos e promovemos os direitos humanos nas relações de trabalho, proporcionando a todos tratamento respeitoso, cordial e justo, com condições de trabalho decentes e seguras, independentemente do cargo ou da função que ocupem.

Fazemos ofertas de empregos justas, equitativas e de acordo com as leis locais. Promovemos um ambiente de trabalho pautado no respeito, na dignidade e na tolerância, sem espaço para qualquer tipo de assédio, bullying, preconceito e discriminação.

Termos tolerância zero para trabalho escravo e infantil ou adolescente, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos da lei; trabalho ilegal, forçado, escravo e/ou análogo ao escravo, bem como atos que impliquem ou resultem em torturas, físicas ou mentais, atos que atentem contra a saúde e a segurança nos locais de trabalho e nossos parceiros comerciais, fornecedores e clientes devem, igualmente, estar alinhados com essa premissa.



## 4.1. Direitos humanos e diversidade



**Todos os destinatários deste código devem respeitar a diversidade humana e cultural nos ambientes e relações de trabalho e repudiar toda e qualquer forma de preconceito e discriminação.**

Considera-se diversidade, nos ambientes e relações de trabalho, as características sociais e culturais de um conjunto de trabalhadores, reconhecendo as diferenças entre os indivíduos e tratando-os com equidade.

## 4.2. Preconceito-discriminação



**A Incentiv não tolera qualquer forma de preconceito ou discriminação e estamos comprometidos em fornecer um ambiente de trabalho não discriminatório e equitativo ao tratar todos os colaboradores, fornecedores, clientes e parceiros de forma justa.**

Esperamos que você, trate a todos com respeito e promova a diversidade, sem nenhum tipo de humilhação, intimidação, exposição ao ridículo, constrangimento, hostilidade no ambiente de trabalho, seja com base em raça, cor, nacionalidade, origem, religião, aposentadoria, gênero, orientação sexual, classe social, estado civil, idade, peso, altura, deficiência física ou qualquer condição de saúde, gravidez, filiação a sindicato, filiação política e outras características pessoais e protegidas por lei.

## 4.2. Preconceito-discriminação



Em caso de ocorrências, cada denúncia será avaliada, individualmente, pelo Comitê de Conduta, Ética e Compliance, podendo ser aplicada desde uma advertência por escrito até o desligamento imediato ou encerramento da parceria comercial.

Quaisquer casos vivenciados ou testemunhados de preconceito ou discriminação devem ser comunicados por meio do Canal de Denúncia & Ética pelo email: [canaldedenuncia@incentiv.me](mailto:canaldedenuncia@incentiv.me) ou preencha o Formulário sem Identificação [\(clique aqui\)](#)

## 4.3. Assédio e bullying



**Nosso objetivo é oferecer um ambiente de trabalho com isonomia, dignidade e respeito a todos.**

Não toleraremos que qualquer colaborador, prestador de serviços, fornecedor, cliente ou qualquer pessoa que tenha relação conosco, sofra ou pratique qualquer tipo de ataques por meio de palavras ou gestos grosseiros, assédio moral, sexual físico e verbal, insultos preconceituosos ou discriminatórios, bullying, intimidação, humilhação, boatos e piadas inoportunas, degradações, ou comportamentos que criem risco à segurança e saúde de outro colaborador, quer intencional ou não.

## 4.3. Assédio e bullying



Não admitimos qualquer ato discriminatório, assédios de qualquer natureza nem situações que configurem desrespeito, intimidação ou ameaça no relacionamento entre colaboradores, em qualquer nível hierárquico ou em nossas relações com nossos parceiros comerciais.

Em caso de ocorrências, cada denúncia será avaliada, individualmente, pelo Comitê de Conduta, Ética e Compliance ou dependendo do caso, acarretará no desligamento imediato ou encerramento da parceria comercial.

Canal de Denúncia & Ética: [canaldedenuncia@incentiv.me](mailto:canaldedenuncia@incentiv.me) ou preencha o Formulário sem Identificação [\(clique aqui\)](#)

## 4.4. Saúde e bem estar

**Nós buscamos criar um ambiente harmonioso, seguro e saudável para todas pessoas envolvidas no nosso dia-a-dia, visando a promover o bem estar físico, mental e social de todos.**

Também oferecemos ações conjuntas para incentivar a atividade física, boa alimentação, além da saúde mental e espiritual de cada um.

Esperamos que você siga todas as nossas políticas/procedimentos e práticas relacionados à saúde e bem estar, bem como curtam nossos momentos juntos de meditação.

Caso identifique qualquer situação que coloque em risco a sua integridade física ou de alguém, você deve comunicar tal fato ao líder da área e ou área de C&P, para que possam tomar as devidas providências.



## 4.5. Uso de ativos da empresa

**Você é responsável por cuidar do seu local de trabalho, e pelo uso adequado dos ativos, equipamento e recursos da Incentiv com o mesmo zelo que aplicam aos seus, sejam eles materiais, imateriais ou intelectuais, prevenindo danos, mau uso e impedido o seu uso ilegal, sob pena do colaborador ter que indenizá-lo nos casos de extravio e danos.**

Esses recursos devem ser utilizados com bom senso e, principalmente, para as necessidades da Incentiv.

O uso de qualquer dos nossos ativos, equipamentos que levam a marca, logotipos e cores da Incentiv deve ser feito com o devido cuidado e deve cumprir as normas e políticas estabelecidas pela Incentiv, notadamente nas diretrizes de utilização de equipamentos, programas, antivírus e softwares autorizados.





## 4.6. Brindes, presentes, outras experiências e doações



**A oferta ou recebimento de brindes, presentes, doações e outras experiências oriundas de entidades relacionadas ao Poder Público são vedadas, exceto àquelas submetidas e aprovadas pelo Comitê de Conduta, Ética e Compliance e alinhadas à Política Comportamental.**

Nos casos que envolvam fornecedores e/ou clientes em geral, somente são permitidos os brindes institucionais, conforme Política Comportamental da Incentiv.

Devemos evitar quaisquer situações que possam ser interpretadas como vantagem indevida ou que promovam de alguma forma qualquer conflito de interesse.

## 4.7. Ética e comportamento fraudulento

**Você deverá agir de forma ética e em linha com a legislação. É responsabilidade de todos zelar pela integridade da Incentiv e de seus ativos.**

Não serão toleradas condutas consideradas fraudulentas como, ocultar, alterar, falsificar ou omitir intencionalmente qualquer tipo de informação ou documento, entre outras situações, disciplinadas pelo Código Penal, assim como a violação pelo colaborador ou prestador de serviços, de qualquer lei ou regulamentação federal, estadual ou municipal que se aplique aos negócios da Incentiv.

Não admitimos qualquer situação que caracterize qualquer tipo de fraude prevista pelo Código Penal, ou ainda, que caracterize quebra de confiança, sendo passível de aplicação advertência por escrito, incluindo a dispensa, ao colaborador que for constatado, praticando quaisquer atos fraudulentos, nos termos da legislação em vigor.



## 4.8. Relacionamento com fornecedores, clientes e parceiros



**Todas as relações de nossos colaboradores com nossos fornecedores, clientes e parceiros de negócios devem ser pautadas pela ética, transparência e livre de qualquer favorecimento indevido.**

Seguimos processos técnicos, objetivos e justos na escolha de nossos parceiros e negócios, com imparcialidade.

Esperamos que nossos fornecedores, clientes e parceiros cumpram com os princípios descritos neste Código, sob pena de rescisão motivada.

É dever de todos acionar o Canal de Denúncia quando da ocorrência ou do conhecimento de condutas e/ou comportamentos inadequados por parte de fornecedores, clientes e parceiros de negócios.

## 4.9. Conflito de interesses



**Conflito de Interesses é um conflito real, potencial ou aparente que pode surgir quando as atividades e relações pessoais, familiares, sociais ou políticas dos colaboradores, executivos, clientes, fornecedores ou parceiros, possam interferir ou têm o potencial de interferir em suas responsabilidades e seus deveres para com a Incentiv.**

Em outras palavras, Conflito de Interesses são aqueles aos quais os interesses particulares sobrepõem os interesses da sociedade (Incentiv).

De acordo com este Código e a Política interna de Prevenção de Conflito de Interesses, você deverá realizar suas atividades de acordo com os mais altos padrões de governança corporativa, conduzir seus negócios de forma honesta, ética e operar estritamente conforme todas as leis, normas e regulamentações aplicáveis, evitando-se quaisquer ações ou condições que possam resultar em um Conflito de Interesses.

## 4.10. Conflito de interesses



Você deverá divulgar, por escrito, qualquer Conflito de Interesses, real ou potencial, para o Comitê de Conduta, Ética e Compliance, antes que qualquer contrato ou negócio seja celebrado, ou caso qualquer conflito seja identificado durante a vigência de um contrato ou relação empregatícia, imediatamente, depois do surgimento de tal conflito.

Embora a existência de um Conflito de Interesses aparente e/ou potencial não caracterize, necessariamente, um problema, a não divulgação será caracterizada como uma situação grave e deverá ser apurado pelo Comitê de Conduta, Ética e Compliance.

# 5. Compromisso com as informações e tratamento de dados



- 5.1. Lei de Proteção de Dados - LGPD
- 5.2. Política Simplificada de Segurança da Informação ("PSSI");
- 5.3. Uso das redes sociais;
- 5.4. Informações Confidenciais;
- 5.5. Informações e Propriedade Intelectual;

## 5.1. Lei de proteção de dados - LGPD



**A Lei 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”) tem como principal objetivo proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade das pessoas.**

Todas as pessoas que tratam dados pessoais em nome da Incentiv, deverão seguir todas as políticas de privacidade, proteção de dados e de segurança da informação, visando a, assegurar que os dados pessoais acessados ou coletados devem ser, estritamente, necessários para a realização de nossas atividades e/ou em hipóteses admitidas pela LGPD, para fins de execução de contratos ou para o cumprimento de obrigações legais e regulamentares.

Se for indispensável a divulgação dos dados pessoais a terceiros, o colaborador deverá se certificar com o Jurídico, de que o respectivo titular do dado consentiu com a sua coleta e tratamento de dados pessoais e sensíveis, assegurando e preservando a sua confidencialidade, nos termos da LGPD.

## 5.2. Política Simplificada de Segurança de Informações

**A Política Simplificada de Segurança da Informação (“PSSI”) da Incentiv foi elaborada em linha com o Regulamento da LGPD para agentes de tratamento de pequeno porte (ATPP).**

A PSSI versa sobre regramentos de ativos de informação e privacidade, visando a proteção e segurança no tratamento de dados e condutas internas, incluindo mas não se limitando, a sistemas de Tecnologia da Informação (TI), gerenciamento de melhores práticas de governança da informação, vedações e realização de auditorias.

É aplicável a todos os colaboradores, fornecedores, clientes e demais Stakeholders, cuja observância é obrigatória, devendo ser consultada periodicamente e aplicada no dia-a-dia na prestação dos serviços e relações comerciais.





## 5.3. Uso das redes sociais

**A Incentiv valoriza e estimula a presença dos colaboradores nas mídias e redes sociais e recomenda que suas ações nesses espaços sejam pautadas pelos princípios deste Código, zelando pela reputação da empresa. Deve-se levar em conta que qualquer manifestação nas mídias sociais tem caráter público.**

Nenhum colaborador ou parceiro pode criar identidades pessoais online valendo-se de marcas ou de nomes de profissionais da Incentiv que não o seu próprio, com exceção dos casos que forem acordados, previamente, com a empresa.

Informações confidenciais sobre a Incentiv, seus veículos, profissionais ou parceiros empresariais não devem ser postadas em mídias sociais.

Comunicações de caráter interno e confidencial entre profissionais da empresa devem ser conduzidas pelos canais usuais e apropriados para este fim, e não por meio de mídias sociais.

Todas as publicações que envolverem clientes ou fornecedores, deverão ser previamente alinhadas com as partes envolvidas, bem como atentar para todas as regras e diretrizes contidas na Política Comportamental da Incentiv.



## 5.4. Informações confidenciais

**As informações confidenciais são aquelas que não sejam de conhecimento público. Nelas se incluem, mas não se limitam a segredos comerciais, patentes, planos de negócios, planos de marketing e de serviços, pesquisas, idéias de engenharia e de processos de fabricação, receitas de produtos, designs, bases de dados, registros, informações salariais e quaisquer dados financeiros ou outros dados não publicados.**

Assim, todos os Colaboradores da Incentiv devem zelar pelo sigilo e a confidencialidade das informações obtidas no desenvolvimento de suas atividades,

Na relação com os clientes, fornecedores, parceiros e demais Stakeholders, os colaboradores devem garantir que a confidencialidade das informações sejam respeitadas e guardar sigilo sobre toda informação considerada confidencial.

Essa obrigação não terá vigência somente durante o contrato de trabalho, mas também após o seu término e o descumprimento da obrigação de sigilo das informações confidenciais poderá sujeitar o infrator a sanções, sem prejuízo das civis e criminais cabíveis.



## 5.5. Uso de imagem e propriedade intelectual



**A Incentiv cumpre com todas as leis, regulamentos e normas locais e internacionais aplicáveis aos direitos de propriedade intelectual relacionados à marcas comerciais, direitos autorais, direito ao uso de imagem e marcas de projetos sociais, patentes e designs da Incentiv.**

Como o trabalho dos nossos colaboradores envolve a criação de propriedade intelectual da Incentiv, sujeita a proteção nos termos da Lei nº 9.279 de 14 de maio de 1996 (“Lei de Propriedade Industrial”), da Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998 (“Lei de Direitos Autorais”) e Lei nº 9.069 de 19 de fevereiro de 1998 (“Lei do Software”), aos quais os colaboradores cedem e transferem à Incentiv, a título universal, de forma irrevogável, irretratável, exclusiva, total e definitiva – por todo o prazo de proteção previsto nas respectivas legislações aplicáveis – a titularidade de todos os direitos patrimoniais reconhecidos e protegidos por lei relativos às Criações.

## 6. Canal de denúncia

**A Incentiv disponibiliza um canal de acesso para denúncias, reclamações e sugestões sobre temas relacionados aos princípios deste Código de Conduta, a fim de facilitar o seu cumprimento.**

As denúncias devem ocorrer quando uma pessoa tiver conhecimento de transgressões que vão de encontro com os valores, princípios e normas que regem a empresa, seja em prejuízo de outros ou da própria companhia, ou de comportamentos que se enquadrem em algumas das hipóteses vedadas por este documento.

[canaldedenuncia@incentiv.me](mailto:canaldedenuncia@incentiv.me)  
ou Formulário sem Identificação ([clique aqui](#))



# 7. Termo de adesão ao Código de Conduta, Ética e Compliance



Este Termo de Adesão deverá ser observado e assinado, obrigatoriamente, por todos os colaboradores e parceiros da empresa, para comprovar que estão cientes das obrigações aqui contidas.

# Anexo: Termo de adesão ao Código de Ética

Declaro ter plena ciência das orientações contidas no presente Código de Conduta, Ética e Compliance (“Código de Ética”) do Grupo Incentiv e assumo o compromisso integral de cumprir e fazer cumprir com todas as suas disposições.

Também declaro que tomei conhecimento do Código, após ler e entender seu conteúdo, e concordo com as regras contidas neste documento e políticas correlatas e assumo o compromisso de seguir tais diretrizes.

Entendo que minha conduta deve ser pautada, a todo momento, nos padrões éticos e principiológicos emanados no presente Código.

Comprometo-me a observar, integralmente, os termos e condições previstos neste Código e demais políticas correlatas e estou ciente de que o não cumprimento poderá ensejar a aplicação de medidas disciplinares e legais.

Ao clicar ([aqui](#)) em “concordar”, você confirma que leu, compreendeu e aceitou o Código, que já está em vigor.



***Vamos juntos?***

**incentiv**